



Prefeitura Municipal de Diamante-PB  
**Gabinete do prefeito**  
CNPJ 08942229/0001-57

**LEI Nº 258/ 2006. De 06 de outubro de 2006.**

**DENOMINA DE RUA ADAUTA PEGADO DE SOUZA, TENDO SEU INICIO LOCALIZADO NO TÉRMINO DA RUA VEREADOR AMÉRICO PEREIRA GOMES, APÓS O CEMITÉRIO PÚBLICO COM A ESQUINA DA RUA LAURA DA COSTA MANGUEIRA, NESTA RUA QUE ESTAR SENDO DENOMINADA LOCALIZA-SE O COLÉGIO ESTADUAL ADELINA DE SOUSA DINIZ EM DIAMANTE – PB**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE ESTADO DA PARAIBA, Faço saber que a câmara municipal aprovou em 23 de setembro de 2006, e eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º - fica denominada de Rua Adauta Pegado de Souza, tendo seu início localizado no término da Rua Vereador Américo Pereira Gomes, após o Cemitério Público com a esquina da Rua Laura da Costa Mangueira, nesta Rua que estar sendo denominada localiza-se o Colégio Estadual Adelina de Sousa Diniz em Diamante – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Prefeito Municipal mandará registrar no Setor Competente da Prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas das dotações do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante Paraíba 06 de outubro de 2006.

  
Hercules Barros Mangueira Diniz  
Prefeito Constitucional